



Diário Oficial do Município de Cordeiro

Ano 02
Nº 45

Acesso
Online

Órgão Oficial do Município - 23 de Agosto de 2018

Editor-chefe: JOÃO PEDRO CORREIA PEREIRA

DECRETO Nº 026/2018

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ASSINATURA DE CONVÊNIO NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM AS LEIS MUNICIPAIS N.º 2221/2018, D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no orçamento da Prefeitura Municipal de Cordeiro, crédito suplementar por assinatura de convênio no montante de R\$ 446.550,00 (quatrocentos e quarenta e seis mil e quinhentos e cinquenta reais).

Art. 2º - A cobertura do crédito suplementar a que se refere no artigo anterior se fará através de transferências de recursos do Ministério da Saúde, conforme demonstrativo abaixo:

PROG. TRABALHO	NAT. DESPESA F. RECURSO	SUPLEMENTAÇÃO
0080 /1401.1030100932.170-4490.52.00-45		446.550,00
	Totais:	446.550,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de abril de 2018.

LUCIANO RAMOS PINTO
Prefeito

DECRETO Nº 027/2018

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ASSINATURA DE CONVÊNIO NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM AS LEIS MUNICIPAIS N.º 2222/2018, D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no orçamento da Prefeitura Municipal de Cordeiro, crédito suplementar por assinatura de convênio no montante de R\$ 339.500,00 (trezentos e trinta e nove mil e quinhentos reais).

Art. 2º - A cobertura do crédito suplementar a que se refere no artigo anterior se fará através de transferências de recursos do Ministério da Saúde, conforme demonstrativo abaixo:

PROG. TRABALHO	NAT. DESPESA F. RECURSO	SUPLEMENTAÇÃO
0080 /1401.1030100932.170-4490.52.00-45		339.500,00
	Totais:	339.500,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de abril de 2018.

LUCIANO RAMOS PINTO
Prefeito

DECRETO Nº 028/2018

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ASSINATURA DE CONVÊNIO NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM AS LEIS MUNICIPAIS N.º 2223/2018, D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no orçamento da Prefeitura Municipal de Cordeiro, crédito suplementar por assinatura de convênio no montante de R\$ 213.694,51 (duzentos e treze mil, seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e um centavos).

Art. 2º - A cobertura do crédito suplementar a que se refere no artigo anterior se fará através de transferências de recursos do Ministério da Saúde, conforme demonstrativo abaixo:

PROG. TRABALHO	NAT. DESPESA F. RECURSO	SUPLEMENTAÇÃO
0080 /1401.1030100932.170-4490.52.00-45		213.694,51
	Totais:	213.694,51

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de abril de 2018.

LUCIANO RAMOS PINTO
Prefeito

DECRETO Nº 029/2018

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM AS LEIS MUNICIPAIS N.º 2224/2018, D E C R E T A:



PODER EXECUTIVO

Luciano Ramos Pinto
PREFEITO

Maria Helena Coelho Pinto Vasconcellos
VICE-PREFEITA

Matheus Cruz Ramos
Procurador Geral Do Município

Sandra da Silva Laurindo
Controladora Geral do Município

Fabício Barros Pinto
Chefe de Gabinete

Thaigo Romito Bon
Secretário de Administração

Pablo Renzi Peres Caruzo
Secretário De Fazenda

Vania Lúcia Vieira Huguenin
Secretária De Saúde

Letícia Ramos Reis Do Nascimento
Secretária De Assistência Social E Direitos Humanos

Pablo Renzi Peres Caruzo
Secretário De Planejamento E Orçamento

Telma Macêdo de Paiva
Secretário De Educação

Ailton Farinha Taveira
Secretário De Defesa Civil

Marcelo Pinheiro Henrique
Secretário Indústria, Comércio E Desenvolvimento Econômico

Luiz Antônio da Glória Medeiros
Secretário De Cultura

Luciano Lopes de Carvalho
Secretário De Obras E Urbanismo

Amarildo Lanes Luz
Secretário De Meio Ambiente

Fabício Barros Pinto
Secretario Interino De Turismo

Solano Brito
Secretário De Trânsito

EXPEDIENTE:

O Diário Oficial do Município de Cordeiro é uma publicação da Prefeitura Municipal de Cordeiro, criado pela Lei 2157/2017. Órgão responsável Gabinete do Prefeito, Endereço: Avenida Presidente Vargas, nº 42/54, Centro, Cordeiro/RJ. CEP: 28.540-000.

Telefone: (22) 2551-0145.

SITE: www.cordeiro.rj.gov.br

E-MAIL: prefeitura@cordeiro.rj.gov.br

CNPJ: 28.614.865/0001-67

Editor-Chefe: JOÃO PEDRO CORREIA PEREIRA

Periodicidade: semanal

Disponível: www.cordeiro.rj.gov.br



Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde, o crédito suplementar no valor de **R\$ 1.155.493,60 (um milhão, cento e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos)** para reforço de dotações que se tornam insuficientes no exercício corrente.

Art. 2º - Os recursos para atender o art. 1º são decorrentes de anulação parcial de dotações orçamentárias do próprio Fundo, conforme demonstrativo abaixo:

PROG. TRABALHO	NAT. DESPESA F. RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
0003	/1401.1012200602.071-4490.52.00-00	9.000,00	
0019	/1401.1012200602.105-3390.92.00-00	35.793,60	
0023	/1401.1012200602.153-3390.30.00-00	4.000,00	
0024	/1401.1012200602.153-3390.39.00-00	4.000,00	
0025	/1401.1012200602.153-4490.52.00-00	4.000,00	
0039	/1401.1030100642.217-3390.32.00-00	50.000,00	
0054	/1401.1030100932.163-4490.52.00-45	23.800,00	
0080	/1401.1030100932.170-4490.52.00-45	40.000,00	
0090	/1401.1030100932.219-4490.52.00-45	10.000,00	
0098	/1401.1030200612.154-3390.30.00-00	100.000,00	
0102	/1401.1030200612.154-3390.39.00-00	400.000,00	
0110	/1401.1030200612.214-3390.91.02-00	40.000,00	
0111	/1401.1030200612.214-3390.91.02-47	25.000,00	
0112	/1401.1030200612.214-3390.91.03-00	150.000,00	
0113	/1401.1030200612.214-3390.91.03-47	25.000,00	
0114	/1401.1030200612.214-3390.91.99-00	80.000,00	
0115	/1401.1030200612.214-3390.91.99-47	30.000,00	
0154	/1401.1030400582.213-3190.11.01-48	100.000,00	
0167	/1401.1030400582.213-4490.52.00-00	20.000,00	
0176	/1401.1030500582.152-4490.52.00-48	4.900,00	
0040	/1401.1030100642.217-3390.32.00-44		50.000,00
0070	/1401.1030100932.170-3390.30.00-45		200.000,00
0103	/1401.1030200612.154-3390.39.00-04		635.493,60
0104	/1401.1030200612.154-3390.39.00-47		120.000,00
0131	/1401.1030400582.109-3390.30.00-48		25.000,00
0153	/1401.1030400582.213-3190.11.01-00		100.000,00
0160	/1401.1030400582.213-3390.30.00-48		25.000,00
Totais:		1.155.493,60	1.155.493,60

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de abril de 2018.

LUCIANO RAMOS PINTO
Prefeito

PORTARIA Nº 251/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 1147/2005, E SUAS ALTERAÇÕES, RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, do Quadro Efetivo da Prefeitura Municipal de Cordeiro, a servidora **MONICA CORTAT GOMES**, Auxiliar de Laboratório, matrícula nº 40000869, a contar de 09/08/2018, de acordo com o Processo Administrativo nº 3355/2018, de 10 de agosto de 2018.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 16 de agosto de 2018.

LUCIANO RAMOS PINTO
Prefeito

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 055/2018 Pregão Presencial nº 050/2018

Objeto: Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de gêneros alimentícios em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos.

Detentor da Ata: AUTO SERVIÇO CORDEIRENSE LTDA EPP, com sede na Rua Moacir Laport Leitão, n.º 113, Centro – Cordeiro, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o nº 29.278.801/0001-03.

Vigência da Ata: 12 (doze) meses

Data de Assinatura: 10/08/2018

Preços registrados:

ITEM	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	MARCA	QUANT	VALOR TOTAL
ACHOCOLATADO EM PO 800G.	KG	R\$ 11,40	APTI	2.159	R\$ 24.612,60
BISCOITO DOCE, EMBALAGEM 400G.	PCT	R\$ 4,00	MABEL	14.500	R\$ 58.000,00
EXTRATO DE TOMATE 850 G.	LATA	R\$ 9,20	FRIMESA	610	R\$ 5.612,00
FARINHA DE ARROZ, EMBALAGEM 230 G.	PCT	R\$ 6,20	NESTLE	609	R\$ 3.775,80
LEITE EM PO INTEGRAL, 400G.	PCT	R\$ 12,20	ITAMBE	917	R\$ 11.187,40
MACARRÃO ESPAGUETE 500G.	PCT	R\$ 3,60	DONA BENTA	1.703	R\$ 6.130,80
SUCO CONCENTRADO DE CAJU, EMBALAGEM OIL.	GAR	R\$ 6,57	DA FRUTA	2.424	R\$ 15.925,68

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 056/2018 Pregão Presencial nº 050/2018

Objeto: Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de gêneros alimentícios em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos.

Detentor da Ata: MERCADO FARINHA LIMA LTDA ME, com sede na Avenida Presidente Vargas, n.º 503, Bairro Santo Antônio – Cordeiro, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o nº 03.156.834/0001-89.

Vigência da Ata: 12 (doze) meses

Data de Assinatura: 10/08/2018

Preços registrados:

ITEM	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	MARCA	QUANT	VALOR TOTAL
AZEITE 500ML EXTRA VIRGEN, 100% PURO.	UNID	R\$ 16,20	PORTO REAL	456	R\$ 7.387,20
FARINHA A BASE DE MILHO, EMBALAGEM 500G.	PCT	R\$ 10,50	YOKI	280	R\$ 2.940,00
FEIJÃO PRETO, TIPO 1.	KG	R\$ 4,88	PEREIRA	9.448	R\$ 46.106,24
LEITE INTEGRAL, TIPO C, EMBALAGEM DE (SAQUINHO) 01L.	L	R\$ 4,36	MACUCO	44.596	R\$ 194.438,56
MACARRÃO TIPO GUELA, EMBALAGEM 500G.	PCT	R\$ 3,60	ALDENTE	280	R\$ 1.008,00

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS
Extrato da Ata de Registro de Preços nº 057/2018
Pregão Presencial nº 050/2018

Objeto: Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de gêneros alimentícios em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos.

Detentor da Ata: VACA BRAVA COMERCIAL EIRELI ME, com sede na Rua Nacib Simão, n. 1668, Bairro Retiro Poético, Cordeiro, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o nº 27.228.913/0001-16.

Vigência da Ata: 12 (doze) meses

Data de Assinatura: 10/08/2018

Preços registrados:

ITEM	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	MARCA	QUANT	VALOR TOTAL
AMIDO DE MILHO.	KG	R\$ 12,00	MAISENA	80	R\$ 960,00
BISCOITO SALGADO, EMBALAGEM 400G.	PCT	R\$ 4,03	MARIAM	15.100	R\$ 60.853,00
CARNE BOVINA, AÇEM MOIDO.	KG	R\$ 18,20	MSML	8.446	R\$ 153.717,20
CARNE BONIVA, MUSCULO PICADO, EM CUBOS.	KG	R\$ 18,35	MSML	4.090	R\$ 75.051,50
CARNE DE FRANGO COXA E SOBRECORA SEM OSSO.	KG	R\$ 10,75	PIF PAF	1.404	R\$ 15.093,00
LEITE UTH INTEGRAL, EMBALAGEM 01L.	LT	R\$ 4,32	MACUCO	4.146	R\$ 18.739,92
LEITE CONDESADO CAIXA 395GR.	CX	R\$ 4,28	TRIANGULO	326	R\$ 1.395,28
MACARRÃO TIPO PARAFUSO, EMBALAGEM 500G.	PCT	R\$ 3,62	AMALIA	2.154	R\$ 7.797,48
MILHO DE PIPOCA, TIPO 1, EMBALAGEM 500G.	PCT	R\$ 2,47	LARA	866	R\$ 2.139,02
SUCO CONCENTRADO DE GOIABA, EMBALAGEM 1L.	GAR	R\$ 6,99	DA FRUTA	2.424	R\$ 16.943,76

DECRETO Nº 046/2018

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO INSTITUTO DE PENSÃO, APOSENTADORIA E BENEFÍCIOS DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO.” O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM AS LEIS MUNICIPAIS N.º 2214/2018 E 2256/2018, D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente do Instituto de Pensão, Aposentadoria e Benefícios do Município de Cordeiro, o crédito suplementar no valor de **R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais)** para reforço de dotações que se tornam insuficientes no exercício corrente.

Art. 2º - Os recursos para atender o art. 1º são decorrentes de anulação parcial de dotações orçamentárias do próprio Instituto, conforme demonstrativo abaixo:

PROG. TRABALHO	NAT. DESPESA F.RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
0007/1601.0927200632.113-3390.14.00-29		25.000,00	
0008/1601.0927200632.113-3390.30.00-29		65.000,00	
0009/1601.0927200632.113-3390.36.00-29		15.000,00	
0010/1601.0927200632.113-3390.39.00-29			105.000,00
Totais:		105.000,00	105.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de julho de 2018.
LUCIANO RAMOS PINTO

Prefeito

DECRETO Nº 054/2018

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO.”
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM AS LEIS MUNICIPAIS N.º 2205/2017 E 2214/2018, D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Cordeiro, o crédito suplementar no valor de **R\$ 66.174,81** (seiscentos e seis mil, cento e setenta e quatro reais e oitenta e um centavos) para reforço de dotações que se tornam insuficientes no exercício corrente.

Art. 2º - Os recursos para atender o art. 1º são decorrentes de anulação parcial de dotações orçamentárias da própria Prefeitura, conforme demonstrativo abaixo:

PROG. TRABALHO	NAT. DESPESA F. RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
0183 /0801.1236500422.043-3390.30.00-00		46.174,81	
0247 /1001.1512200392.076-3390.30.00-35		20.000,00	
0004 /0201.0412200022.002-3191.13.02-00			333,00
0018 /0301.0412201012.012-3190.11.01-00			7.660,00
0047 /0401.0412300142.019-3190.11.01-00			5.426,45
0091 /0501.2012200202.023-3390.39.00-03			618,80
0146 /0801.1236100512.046-3190.11.01-00			2.380,56
0273 /1101.0612200282.079-3390.39.00-04			3.939,85
0379 /2201.1545200672.121-3190.04.00-00			41.706,15
0411 /2301.2369100972.127-3390.39.00-04			4.110,00
Totais:		66.174,81	66.174,81

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de julho de 2018.

LUCIANO RAMOS PINTO
Prefeito

RESOLUÇÃO SME Nº 001/2018

Dispõe sobre o Cadastro Único da Educação Infantil a ser realizado na Rede Municipal de Ensino de Cordeiro e dá outras providências Considerando as determinações do Ministério Público do Estado Rio de Janeiro e do Plano Municipal de Educação;
Considerando a necessidade de disciplinar o cadastro de intenção de matrícula na Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino, com vistas no melhor atendimento da população;

Considerando atender satisfatoriamente à demanda escolar, face à crescente procura por vagas na Educação Infantil;

Considerando dar transparência, razoabilidade e isonomia de critérios de acesso à educação Infantil;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 2202/2017;

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, implanta o Cadastro Único para solicitação de Vagas da Educação Infantil. RESOLVE:

Art. 1º - Criar o Cadastro Único, para ingresso na Educação Infantil, com o objetivo de planejar e organizar a oferta de vagas nas unidades de educação infantil – Creche e Pré-Escola – para os cidadãos cordeirenses, tornando público e acessível aos munícipes a classificação dos cadastrados.

Art. 2º - O Cadastro Único será organizado em lista única, dividida por período, na Secretaria Municipal de Educação, para preenchimento das vagas disponibilizadas nas Unidades Escolares de Educação Infantil municipais, durante todo o ano letivo.

Parágrafo Único - As Unidades de Ensino serão responsáveis pela inscrição de solicitação de vagas das crianças de 06 meses a 05 anos que não estejam matriculadas na Rede Municipal de Ensino.

Art. 3º - Será considerado desistente o aluno que tiver 30 (trinta) faltas consecutivas sem justificativa e, confirmando-se desistência, será aberta nova vaga.

Parágrafo Único: O afastamento da criança motivado por situações particulares poderá ser concedido pela Direção da Unidade Escolar.

Art. 4º - As vagas ocasionalmente ociosas provenientes de desistência de matrículas serão apresentadas pelas escolas à Secretaria Municipal de Educação através de relatório mensal e, posteriormente, a Secretaria Municipal de Educação fará o contato com os interessados pela matrícula.

§1º - A listagem será analisada e sua ordem atualizada mensalmente.

§ 2º - Os pais e/ou responsáveis legais deverão preencher o pedido de cadastro em formulário específico na escola mais próxima a sua residência ou de trabalho.

§ 3º - As vagas de que trata o parágrafo anterior não serão necessariamente vinculadas ao local de residência ou de trabalho dos pais e/ou responsáveis.

Art. 5º - No momento do cadastro, os pais e/ou responsáveis legais deverão apresentar cópia dos seguintes documentos:

- I. Certidão (legível) de nascimento da criança;
- II. Cadastro de Pessoa Física (CPF) do responsável;
- III. Comprovante de residência;
- IV. Sendo o caso, Declaração e/ou atestado médico (contendo CID) especificando a necessidade especial e/ou doença crônica acometida pela criança e/ ou seus pais;
- V. Declaração atualizada de matrícula e frequência dos pais menores de dezoito anos no ensino obrigatório, no período diurno;
- VI. Comprovante de rendimento atualizado (de ambos os pais ou responsáveis legais para fins de desempate e, em sendo o caso de ser Servidor Público Municipal, também para efeitos do previsto no Art. 72 da Lei Orgânica do Município);
- VII. Sendo o caso, Declaração e/ou atestado de eventual situação de vulnerabilidade social emitido pelo órgão competente (Conselho Tutelar, CRAS e CREAS), com a descrição detalhada da situação, resguardando-se as informações de sigilo legal.

Art. 6º Compete ao Diretor e/ou Secretário da Unidade Escolar exigir a apresentação de todos os documentos no ato da solicitação de vaga.

Art. 7º - Efetuado o cadastro, será emitido e entregue aos pais ou responsáveis legais o respectivo comprovante de inscrição.

Art. 8º - Após o cadastro e, havendo demanda maior que a oferta para preenchimento de vagas, serão admitidos os seguintes critérios, preferencialmente, nesta ordem para desempate e classificação:

- 1- Não possuir os pais quaisquer meios para cuidar da criança no horário de expediente escolar, em razão do trabalho, devendo comprovar através de declaração específica ou outro meio idôneo, a necessidade de matricular o menor;
- 2- Pais menores de dezoito anos, regularmente matriculados no ensino obrigatório no período diurno, conforme previsto no Art. 5º, inciso V;
- 3- Criança com NEE, conforme estabelecido no Art. 54 III do Estatuto da Criança e do Adolescente;
- 4- Crianças que estejam em situação de extrema vulnerabilidade social;
- 5- Crianças filhas de pessoas com deficiência e doenças crônicas, de acordo com a Lei Municipal Nº 1.555/2010;
- 6- Crianças dependentes legais de servidores públicos municipais, conforme o Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica do Município de Cordeiro;
- 7- Criança que tem irmão na Unidade;
- 8- Por faixa etária, da maior idade a menor idade;
- 9- Data da solicitação da matrícula.

§1º - A ordem da inscrição não será considerada na alocação do aluno, prevalecendo os critérios determinados pela Secretaria Municipal de Educação.

§2º - Caso o responsável faça 02(duas) inscrições, em unidades diferentes ou na mesma unidade, prevalecerá à data da última inscrição.

§3º - Só poderá ser feita a inscrição de crianças que completaram 06(seis) meses de idade, até a data da efetiva inscrição.

§4º - Caso o responsável desista da vaga e, posteriormente, solicite uma nova inscrição, será respeitada a ordem atualizada do Cadastro Único.

Art. 9º - Terão direito ao acesso a mesma unidade escolar, irmãos gêmeos que forem convocados para fins de matrícula.

Art. 10º – As informações prestadas no ato da inscrição são de responsabilidade dos pais ou responsáveis pelo candidato.

Art. 11- Perderá o direito à vaga, a criança cujo responsável não comparecer no prazo de 05(cinco) dias úteis para efetuar a matrícula ou que incorrer no previsto no Art. 3º desta Resolução, fatos que ensejarão o chamamento dos pais e/ou responsáveis legais da próxima classificada.

Art. 12 – A criança cujo pai ou responsável não comparecer para efetuar a matrícula no prazo não terá seu nome retirado do Cadastro Único, resguardando-se o direito e reclassificação do desistente.

Parágrafo Único – A criança que incorrer no disposto no caput deste Artigo não fará jus aos critérios constantes do Art. 8º desta Resolução para a sua classificação, restando a ela apenas a oferta simples de vagas, quando houver.

Art. 13 Compete ao Diretor e/ou Secretário da Unidade Escolar exigir a apresentação dos documentos de praxe no ato da efetivação da matrícula

Art. 14 - A recusa da vaga ofertada deverá ser registrada pela SME, em impresso próprio.

Art. 15 – O presente Cadastro, bem como a listagem e suas atualizações periódicas serão disponibilizados na rede municipal de computadores através do site <https://www.cordeiro.rj.gov.br/> para o devido acompanhamento pelos pais ou responsáveis.

Parágrafo Único - Com a finalidade de se preservar a identidade da criança a listagem constará do nome completo dos pais ou responsáveis, seguidos das iniciais do nome completo da criança.

Art. 16 - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, prevalecendo o bom senso e a justiça.

Art. 17 - Esta Resolução entrará em vigor nesta data.

Cordeiro, 01 de Agosto de 2018.

Telma Macedo de Paiva
Secretária Municipal de Educação

AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: Ref. aquisição de vans OKm para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Cordeiro, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos anexos I e II do edital.**LOCAL E DATA: 06 de Setembro de 2018, às 10h**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cordeiro. **EDITAL PREGÃO PRESENCIAL, Nº. 059/2018**, disponível **EXCLUSIVAMENTE** no site <http://www.cordeiro.rj.gov.br/>, a partir do dia **24/08/2018**. Valor estimado/máximo: R\$ 353.986,66.

Cordeiro, 20 de Agosto de 2018.

Kelly Silva Bonifácio
Pregoeira Substituta

Diário Oficial
CORDEIRO

PORTARIA Nº 251/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 354/1990, E SUAS ALTERAÇÕES, R E S O L V E:

CONCEDER Readaptação de Função a servidora municipal **LUCIENE VIEIRA DIAS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 302101116, pelo período de 180 dias, a contar de 08/08/2018 a 03/02/2019, de acordo com o Processo Administrativo nº 2326, de 04 de julho de 2018, e o Parecer da Junta Médica do Município.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 20 de agosto de 2018.

LUCIANO RAMOS PINTO
Prefeito

PORTARIA Nº 252/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 805/1998. R E S O L V E:

CONCEDER Redução de Carga Horária a servidora municipal **ENILCE DIAS SOARES**, Orientadora Pedagógica, matrícula nº 30096701, lotada na Secretaria Municipal de Educação – Escola Municipal José Pinho de Carvalho, pelo período de 180 dias, a contar de 02/08/2018 à 28/01/2019, de acordo com o Processo Administrativo nº 3141, de 02 de agosto de 2018, fazendo cumprir o determinado no Boletim de Inspeção Médica da Junta Médica do Município.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 20 de agosto de 2018.

LUCIANO RAMOS PINTO
Prefeito

PORTARIA Nº 253/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 354/1990, E SUAS ALTERAÇÕES, R E S O L V E:

CONCEDER Readaptação de Função a servidora municipal **TANIA MARIA COELHO FERREIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 302101134, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 180 dias, a contar de 27/07/2018 a 22/01/2019, de acordo com o Processo Administrativo nº 3193, de 03 de agosto de 2018, e o Parecer da Junta Médica do Município.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 20 de agosto de 2018.

LUCIANO RAMOS PINTO
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: Aquisição de instrumentos musicais, para doação à Sociedade Musical Fraternidade Cordeirense, conforme Acordo firmado com o Ministério Público do Trabalho, nos autos do Processo 0101056-87.2016.5.01.0511, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos anexos I e II do edital. **LOCAL E DATA: 12 de Setembro de 2018, às 13h**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cordeiro. **EDITAL PREGÃO PRESENCIAL, Nº. 056/2018**, disponível **EXCLUSIVAMENTE** no site <http://www.cordeiro.rj.gov.br/>, a partir do dia **24/08/2018**. Valor estimado/máximo: R\$ 54.390,57.

Cordeiro, 22 de Agosto de 2018.
Kelly Silva Bonifácio
Pregoeira Substituta

**Diário Oficial
CORDEIRO**

PORTARIA Nº 254/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI RESOLVÉ:

DESIGNAR a servidora **ALINE BUARQUE PINHO** como responsável pela liquidação dos processos do Fundo Municipal de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, por tempo determinado para substituir a servidora **THAIS PEREIRA DIAS ZANIBONI**, matrícula 60171088, enquanto a mesma estiver usufruindo de licença maternidade. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 13 de agosto de 2018. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 21 de agosto de 2018.

LUCIANO RAMOS PINTO
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

CONTRATADA: ROMEIRO & ROMEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI

OBJETO: Aquisição de equipamentos eletroeletrônicos, para doação à Associação da Terceira Idade – Grupo Jovem de Ontem, conforme Acordo firmado com o Ministério Público do Trabalho, nos autos do Processo 0101056-87.2016.5.01.0511, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos anexos I e II do edital e conforme especificação no pregão presencial nº 055/2018.

PRAZO: O Contrato será válido a partir da sua assinatura, pelo período de 12 (doze) meses ou até a entrega total do material, o que ocorrer primeiro, não cabendo prorrogação de prazo.

VALOR GLOBAL: R\$ 18.400,00 (dezoito mil e quatrocentos reais).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Administração

Programa de Trabalho: 0301.0412201012.012.4490.52.00

Fonte: 04

DATA DA ASSINATURA: 13 de Agosto de 2018.

LUCIANO RAMOS PINTO
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

CONTRATADA: FLC COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELIME

OBJETO: Aquisição de utensílios de cozinha, para doação à Associação da Terceira Idade – Grupo Jovem de Ontem, conforme Acordo firmado com o Ministério Público do Trabalho, nos autos do Processo 0101056-87.2016.5.01.0511, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos anexos I e II do edital e conforme especificação no pregão presencial nº 055/2018.

PRAZO: O Contrato será válido a partir da sua assinatura, pelo período de 12 (doze) meses ou até a entrega total do material, o que ocorrer primeiro, não cabendo prorrogação de prazo.

VALOR GLOBAL: R\$ 7.243,00 (sete mil e duzentos e quarenta e três reais).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Administração

Programa de Trabalho: 0301.0412201012.012.4490.52.00 **Fonte:** 04

DATA DA ASSINATURA: 13 de Agosto de 2018.

LUCIANO RAMOS PINTO
Prefeito

Diário Oficial
CORDEIRO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

CONTRATADA: CANAÃ DE CARMO DISTRIBUIDORA LTDA ME

OBJETO: Aquisição de equipamentos eletroeletrônicos, para doação à Associação da Terceira Idade – Grupo Jovem de Ontem, conforme Acordo firmado com o Ministério Público do Trabalho, nos autos do Processo 0101056-87.2016.5.01.0511, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos anexos I e II do edital e conforme especificação no pregão presencial nº 055/2018.

PRAZO: O Contrato será válido a partir da sua assinatura, pelo período de 12 (doze) meses ou até a entrega total do material, o que ocorrer primeiro, não cabendo prorrogação de prazo.

VALOR GLOBAL: R\$ 11.912,00 (onze mil e novecentos e doze reais).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Administração

Programa de Trabalho: 0301.0412201012.012.4490.52.00

Fonte: 04

DATA DA ASSINATURA: 13 de Agosto de 2018.

LUCIANO RAMOS PINTO

Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

CONTRATADA: ROMEIRO & ROMEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI

OBJETO: Aquisição de utensílios de cozinha, para doação à Associação da Terceira Idade – Grupo Jovem de Ontem, conforme Acordo firmado com o Ministério Público do Trabalho, nos autos do Processo 0101056-87.2016.5.01.0511, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos anexos I e II do edital e conforme especificação no pregão presencial nº 058/2018.

PRAZO: O Contrato será válido a partir da sua assinatura, pelo período de 12 (doze) meses ou até a entrega total do material, o que ocorrer primeiro, não cabendo prorrogação de prazo.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.920,00 (dois mil e novecentos e vinte reais).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Administração

Programa de Trabalho: 0301.0412201012.012.33.90.32.00

Fonte: 04

DATA DA ASSINATURA: 16 de Agosto de 2018.

LUCIANO RAMOS PINTO

Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

CONTRATADA: CANAÃ DE CARMO DISTRIBUIDORA LTDA

OBJETO: Aquisição de utensílios de cozinha, para doação à Associação da Terceira Idade – Grupo Jovem de Ontem, conforme Acordo firmado com o Ministério Público do Trabalho, nos autos do Processo 0101056-87.2016.5.01.0511, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos anexos I e II do edital e conforme especificação no pregão presencial nº 058/2018.

PRAZO: O Contrato será válido a partir da sua assinatura, pelo período de 12 (doze) meses ou até a entrega total do material, o que ocorrer primeiro, não cabendo prorrogação de prazo.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.937,20 (dois mil, novecentos e trinta e sete reais e vinte centavos).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Administração

Programa de Trabalho: 0301.0412201012.012.33.90.32.00

Fonte: 04

Diário Oficial CORDEIRO

DATA DA ASSINATURA: 16 de Agosto de 2018.

LUCIANO RAMOS PINTO

Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

CONTRATADA: FLC COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELIME

OBJETO: Aquisição de utensílios de cozinha, para doação à Associação da Terceira Idade – Grupo Jovem de Ontem, conforme Acordo firmado com o Ministério Público do Trabalho, nos autos do Processo 0101056-87.2016.5.01.0511, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos anexos I e II do edital e conforme especificação no pregão presencial nº 058/2018.

PRAZO: O Contrato será válido a partir da sua assinatura, pelo período de 12 (doze) meses ou até a entrega total do material, o que ocorrer primeiro, não cabendo prorrogação de prazo.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.216,30 (três mil, duzentos e dezesseis reais e trinta centavos).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Administração

Programa de Trabalho: 0301.0412201012.012.33.90.32.00

Fonte: 04

DATA DA ASSINATURA: 16 de Agosto de 2018.

LUCIANO RAMOS PINTO

Prefeito

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Considerando a decisão da Sra. Pregoeira Substituta e sua Equipe de apoio, instituídas pelas portarias nº 207/2017, 249/2017 e 027/2018, compostas pelos membros: Pregoeira Substituta: Kelly Silva Bonifácio e Equipe de Apoio: Bárbara de Souza Lima, Julia Vieitas Sarruf Alhanati e Thulio Prata Soares que classificaram as empresas **R M COSTA APOIO E SEGURANÇA**, situado na Rua Ary Moraes, 153, Anexo Parte - São Luiz, Cordeiro/RJ, CEP: 28540-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 30.260.153/0001-39, **M S SERRA SERVIÇOS LTDA ME**, situada na Rod. RJ 116, Km 134, Condomínio Industrial, S/N - Macuco/RJ, CEP: 28545-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 16.784.818/0001-82 e **WS LOGÍSTICA E SERVIÇOS LTDA ME**, situado na Rua Manoel Serrazina, 596 – Centro – Carmo/RJ, CEP: 28640-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 07.816.716/0001-00 abaixo como vencedoras do edital do Pregão Presencial nº 061/2018, referente Contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviços de locação e instalação de tendas, banheiro químico, palco e pessoal de apoio, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos anexos I e II do edital.

Considerando ser do interesse Público **HOMOLOGO** a decisão da Sra. Pregoeira Substituta e sua Equipe de Apoio que julgou e considerou vencedora do certame a empresa:

I R M COSTA APOIO E SEGURANÇA, situado na Rua Ary Moraes, 153, Anexo Parte - São Luiz, Cordeiro/RJ, CEP: 28540-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 30.260.153/0001-39, com o valor global de R\$ 14.850,00 (quatorze mil e oitocentos e cinquenta reais).

II M S SERRA SERVIÇOS LTDA ME, situada na Rod. RJ 116, Km 134, Condomínio Industrial, S/N - Macuco/RJ, CEP: 28545-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 16.784.818/0001-82, com o valor global de R\$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais).

III WS LOGÍSTICA E SERVIÇOS LTDA ME, situado na Rua Manoel Serrazina, 596 – Centro – Carmo/RJ, CEP: 28640-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 07.816.716/0001-00, com o valor global de R\$ 20.540,00 (vinte mil e quinhentos e quarenta reais).

Dê-se ciência as firmas vencedoras, com determinação para as providências cabíveis e necessárias.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.
Cordeiro-RJ, em 21 de Agosto de 2018.

LUCIANO RAMOS PINTO

Prefeito

Diário Oficial CORDEIRO

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Considerando a decisão da Sra. Pregoeira Substituta e sua Equipe de apoio, instituídas pelas portarias nº 207/2017, 249/2017 e 027/2018, compostas pelos membros: Pregoeira Substituta: Kelly Silva Bonifácio e Equipe de Apoio: Bárbara de Souza Lima, Julia Vieitas Sarruf Alhanati e Thulio Prata Soares que classificaram as empresas **R M COSTA APOIO E SEGURANÇA**, situado na Rua Ary Moraes, 153, Anexo Parte - São Luiz, Cordeiro/RJ, CEP: 28540-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 30.260.153/0001-39, **M S SERRA SERVIÇOS LTDA ME**, situada na Rod. RJ 116, Km 134, Condomínio Industrial, S/N - Macuco/RJ, CEP: 28545-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 16.784.818/0001-82 e **WS LOGÍSTICA E SERVIÇOS LTDA ME**, situado na Rua Manoel Serrazina, 596 – Centro – Carmo/RJ, CEP: 28640-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 07.816.716/0001-00 abaixo como vencedoras do edital do Pregão Presencial nº 061/2018, referente Contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviços de locação e instalação de tendas, banheiro químico, palco e pessoal de apoio, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos anexos I e II do edital.

Considerando ser do interesse Público **HOMOLOGO** a decisão da Sra. Pregoeira Substituta e sua Equipe de Apoio que julgou e considerou vencedora do certame a empresa:

- I. R M COSTA APOIO E SEGURANÇA**, situado na Rua Ary Moraes, 153, Anexo Parte - São Luiz, Cordeiro/RJ, CEP: 28540-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 30.260.153/0001-39, com o valor global de R\$ 14.850,00 (quatorze mil e oitocentos e cinqüenta reais).
- II. M S SERRA SERVIÇOS LTDA ME**, situada na Rod. RJ 116, Km 134, Condomínio Industrial, S/N - Macuco/RJ, CEP: 28545-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 16.784.818/0001-82, com o valor global de R\$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais).
- III. WS LOGÍSTICA E SERVIÇOS LTDA ME**, situado na Rua Manoel Serrazina, 596 – Centro – Carmo/RJ, CEP: 28640-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 07.816.716/0001-00, com o valor global de R\$ 20.540,00 (vinte mil e quinhentos e quarenta reais).

Dê-se ciência as firmas vencedoras, com determinação para as providências cabíveis e necessárias.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.
Cordeiro-RJ, em 21 de Agosto de 2018.

LUCIANO RAMOS PINTO

Prefeito

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Considerando a decisão da Sra. Pregoeira Substituta e sua Equipe de apoio, instituídas pelas portarias nº 207/2017, 249/2017 e 027/2018, compostas pelos membros: Pregoeira Substituta: Kelly Silva Bonifácio e Equipe de Apoio: Bárbara de Souza Lima, Julia Vieitas Sarruf Alhanati e Thulio Prata Soares que classificaram as empresas **DISK MED PADUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, situado na Rodovia Pirapetinga Pádua - KM1 – Santa Luzia – Santo Antonio de Pádua/RJ, CEP: 28.470-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.216.957/0001-20, **ALTO PHARMA COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA ME**, situado na Rua Dr. Julio Vieitas, 191, Loja 1 – Centro – São Sebastião do Alto/RJ, CEP: 28.550-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 12.956.760/0001-56 e **INVICTOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP**, situado na Rua Lourival de Mendes Ramos, 17 - Extensão Santa Ely - Casimiro de Abreu/RJ, CEP: 28.860-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 14.912.933/0001-60 como vencedoras do edital do Pregão Presencial nº 064/2018, Ref. futura e eventual aquisição de medicamentos excepcionais de Referência a serem fornecidos para os usuários do Sistema Único de Saúde com Mandado Judicial, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos anexos I e II do edital.

Considerando ser do interesse Público a Homologação da referida decisão: **HOMOLOGO** a decisão da Sra. Pregoeira Substituta e sua Equipe de Apoio que julgou e considerou vencedoras do certame as empresas:

- I. DISK MED PADUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, situado na Rodovia Pirapetinga Pádua - KM1 – Santa Luzia – Santo Antonio de Pádua/RJ, CEP: 28.470-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.216.957/0001-20, com o valor global de R\$ 119.142,36 (cento e dezenove mil, cento e quarenta e dois reais e trinta e seis centavos).
- II. ALTO PHARMA COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA ME**, situado na Rua Dr. Julio Vieitas, 191, Loja 1 – Centro – São Sebastião do Alto/RJ, CEP: 28.550-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 12.956.760/0001-56, com o valor global de R\$ 101.486,70 (cento e um mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e setenta centavos).
- III. INVICTOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP**, situado na Rua Lourival de Mendes Ramos, 17 - Extensão Santa Ely - Casimiro de Abreu/RJ, CEP: 28.860-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 14.912.933/0001-60, com o valor global de R\$ 76.212,00 (setenta e seis mil, duzentos e doze reais).

Diário Oficial CORDEIRO

Dê-se ciência a firma vencedora, com determinação para as providências cabíveis e necessárias.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.
Cordeiro-RJ, em 23 de Agosto de 2018.

VANIALÚCIA VIEIRA HUGUENIN
Fundo Municipal de Saúde de Cordeiro

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Considerando a decisão da Comissão Permanente de Licitação, instituída pelas portarias nº 030/2018 e 050/2018, composta pela: Presidente: Kelly Silva Bonifácio e membros: Thulio Prata Soares e Heráclito Ortega Braga que classificou a empresa **MICHAELAILTON DA SILVA LIMA DA PONTE**, situado na Rua Cel. José Olímpio de Carvalho, 1.821, Retiro Poético, Cordeiro/RJ, CEP: 28540-000, inscrito no CPF sob o n.º 113.845.317-00 abaixo como vencedora do edital da Concorrência nº 004/2018, referente Ref. à CONCESSÃO ONEROSA de 01 (um) espaço físico edificado na rua 16, sem número, no bairro Retiro Poético, nesta Cidade, mais especificamente relativa à QUADRA DE ESPORTES JÚLIO SILVEIRA DO AMARAL, para:

- A. a administração, manutenção, limpeza e exploração comercial de um galpão (espaço comercial);
- B. apenas administração e limpeza (sem exploração comercial) de seus anexos: campo de futebol society (grama sintética), quadra de vôlei (areia), arquibancada de alvenaria, parque infantil, banheiros masculino e feminino, assim como todos os seus acessórios, sendo expressamente VEDADA a cobrança pelo vencedor aos usuários de todos esses anexos, tudo conforme estabelecido no Anexo I do Edital, bem como especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência anexo ao edital.

Considerando ser do interesse Público **HOMOLOGO** a decisão da Comissão Permanente de Licitação que julgou e considerou vencedora do certame a empresa:

- I. **MICHAELAILTON DA SILVA LIMA DA PONTE**, situado na Rua Cel. José Olímpio de Carvalho, 1.821, Retiro Poético, Cordeiro/RJ, CEP: 28540-000, inscrito no CPF sob o n.º 113.845.317-00, com o valor global de R\$48.480,00 (quarenta e oito mil e quatrocentos e oitenta reais), por 48 meses, sendo R\$ 1.010,00 por mês.

Dê-se ciência as firmas vencedoras, com determinação para as providências cabíveis e necessárias.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.
Cordeiro-RJ, em 21 de Agosto de 2018.

LUCIANO RAMOS PINTO
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
CONTRATADA: MICHAELAILTON DA SILVA LIMA DA PONTE

OBJETO: Ref. à CONCESSÃO ONEROSA de 01 (um) espaço físico edificado na rua 16, sem número, no bairro Retiro Poético, nesta Cidade, mais especificamente relativa à QUADRA DE ESPORTES JÚLIO SILVEIRA DO AMARAL, para:

- A. a administração, manutenção, limpeza e exploração comercial de um galpão (espaço comercial);
- B. apenas administração e limpeza (sem exploração comercial) de seus anexos: campo de futebol society (grama sintética), quadra de vôlei (areia), arquibancada de alvenaria, parque infantil, banheiros masculino e feminino, assim como todos os seus acessórios, sendo expressamente VEDADA a cobrança pelo vencedor aos usuários de todos esses anexos, tudo conforme estabelecido no Anexo I do Edital, bem como especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência anexo ao edital e conforme especificação na Concorrência nº 004/2018.

PRAZO: O Contrato de Concessão terá vigência de 48 (quarenta e oito) meses, a partir de sua assinatura.

VALOR GLOBAL: R\$ 48.480,00 (quarenta e oito mil e quatrocentos e oitenta reais), por 48 meses, sendo R\$ 1.010,00 por mês.

DATA DA ASSINATURA: 22 de Agosto de 2018.

Diário Oficial
CORDEIRO

LUCIANO RAMOS PINTO
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO:

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PENSÃO E APOSENTADORIA MUNICIPAL DE CORDEIRO

CONTRATADA: VICTOR BARROS MARTIN

OBJETO: Ref. a Contratação de empresa especializada para prestar serviços de assessoria técnica contábil, objetivando o suporte técnico constante ao IPAMC na elaboração da Lei Orçamentária, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Relatórios da Execução Orçamentária e Gestão Fiscal, SIGFIS, no atendimento das deliberações do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, na elaboração dos anexos da Lei nº 4.320/64, Lei Complementar nº 101/00 e orientação de servidores municipais relacionados às áreas responsáveis pela execução dos procedimentos contábeis do município, no que diz respeito às diretrizes e normas definidas pelo MCASP – Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público da STN – Secretaria do Tesouro Nacional e pelas novas Normas Brasileiras da Contabilidade – NBCT 16 do CFC – Conselho Federal de Contabilidade, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos anexos I e II do edital e conforme especificação no pregão presencial nº 041/2018.

PRAZO: O Contrato será válido, a partir da sua assinatura, pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, aditivado em valor ou suprimido, conforme necessidade e entendimento da administração pública.

VALOR GLOBAL: R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: INSTITUTO DE PENSÃO E APOSENTADORIA MUNICIPAL DE CORDEIRO

PROGRAMA DE TRABALHO: 0927200632.113

CÓDIGO DE DESPESA: 3390.39.00

FICHA: 10

FONTE: 29

DATA DA ASSINATURA: 08 de Agosto 2018.

Marcio Vinicius B. de Oliveira
Diretor Presidente

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 59/2018

Pregão Presencial nº 061/2018

Objeto: Registro de Preços visando futura e eventual prestação de serviços de contratação de pessoal de apoio, em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos.

Detentor da Ata: **R M COSTA APOIO E SEGURANÇA**, com sede na Rua Ary Moraes, nº 153 Anexo parte, Bairro São Luiz, Cordeiro/RJ, CNPJ/MF sob o nº 30.260.153/0001-39.

Vigência da Ata: 12 (doze) meses

Data de Assinatura: 21/08/2018

Preços registrados:

ITEM	UNID	VALOR UNIT	QUANT	TOTAL
DIARIA DE PESSOAL DE APOIO DE PALCO E EVENTO. DURAÇÃO MÉDIA DE 12 HORAS. A DISTRIBUIÇÃO DO EFETIVO SE DARÁ CONFORME AS NECESSIDADES INERENTES AO LOCAL DO EVENTO.	DPC	99,00	150	14.850,00

Diário Oficial
CORDEIRO

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS
Extrato da Ata de Registro de Preços nº 60/2018
Pregão Presencial nº 061/2018

Objeto: Registro de Preços visando futura e eventual prestação de serviços de locação e instalação de tendas, banheiro químico e palco, em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos.

Detentor da Ata: **WS LOGÍSTICA E SERVIÇOS LTDA - ME**, com sede na Rua Manoel Serrazina, nº 596, Centro, Carmo/RJ, CNPJ/MF sob o nº 07.816.716/0001-00.

Vigência da Ata: 12 (doze) meses

Data de Assinatura: 21/08/2018

ITEM	UNID	VALOR UNIT	QUANT	TOTAL
PALCO COM NO MINIMO 80M ² . MEDIDAS: 10M DE FRENTE X 08M DE PROFUNDIDADE X 2M DE ALTURA DO CHÃO, GUARDA CORPO NAS LATERAIS E FUNDOS DO PALCO, ESCADA DE APOIO, COBERTURA EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO Q30 COM 08M DE PÉ DIREITO, LONA TENCIONADA COM VELCROCOM, PROTEÇÃO ANT UV, BLACKOUT E ANTICHAMA, FECHAMENTO EM SOMBRITE PRETO.	LOC-D	2.200,00	02	4.400,00
PALCO COM 36M ² . MEDIDAS: 06M DE FRENTE X 06M DE PROFUNDIDADE X 01M DE ALTURA DO CHÃO, ESCADA DE APOIO, COBERTURA EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO E FECHAMENTO EM SOMBRITE PRETO.	LOC-D	1.800,00	04	7.200,00
TENDA PIRÂMIDE MEDINDO: 06X06M, COM LONA ANTICHAMA E PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV.	LOC-D	750,00	06	4.500,00
TENDA PIRÂMIDE MEDINDO: 03X03M, COM LONA ANTICHAMA E PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV.	LOC-D	280,00	08	2.240,00
BANHEIRO QUIMICO TIPO PNE. COM ENTREGA E MANUTENÇÃO DIÁRIA E RECOLHIMENTO. MATERIAL: POLIETIENO OU MATERIAL SIMILAR, COMPOSTO DE CAIXA DE DEJETO COM ASSENTO E TAMPA, SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO, PISO ANTEDERRAPANTE, IDENTIFICAÇÃO BANHEIRO PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS. PONTO DE VENTILAÇÃO, TETO TRANSLUCIDO, RAMPA DE ACESSO, SUPORTE DE APOIO SOBRE ASSENTO, INDICADOR LIVRE/ OCUPADO.	LOC-D	220,00	10	2.200,00